



PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

LEI Nº 001/83

Declara feriado Municipal o dia 19
de março.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado feriado Municipal /
o dia 19 de março, data consagrada a São José, santo padroeiro
deste Município;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data/
de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em con-/
trário.

Abreu e Lima, 11 de maio de 1983


Jerônimo Gadelha A. Neto
Prefeito